



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2212001/2025

I. Fundamentação Legal

A contratação da empresa JZ MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.717.887/0001-76, com sede na AV DEPUTADO LISTER CALDAS, nº 574-A, Centro, CANTANHEDE/MA, CEP: 65.465-000, está fundamentada no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

A escolha por inexigibilidade se justifica, pois, a prestação de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos requer conhecimento técnico altamente especializado e experiência comprovada, o que inviabiliza a realização de um procedimento competitivo comum.

II. Razão da Escolha da Empresa

A empresa JZ MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.717.887/0001-76, com sede na AV DEPUTADO LISTER CALDAS, nº 574-A, Centro, CANTANHEDE/MA, CEP: 65.465-000, foi escolhida com base em sua notória especialização e comprovada experiência na prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos, atendendo à necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA- (IPSEMB).

A empresa se destaca por seu histórico positivo na prestação de serviços para órgãos públicos, demonstrando qualidade, eficiência e conformidade com a legislação vigente. Sua atuação na área de licitações é amplamente reconhecida, o que garante a confiança da Administração Pública em sua capacidade técnica e em sua competência para atender a demanda específica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA- (IPSEMB).

Além disso, a empresa apresentou um corpo técnico altamente qualificado, capaz de atender às necessidades de consultoria e assessoria, conforme requerido no Termo de Referência do processo administrativo.

III. Justificativa do Preço

O preço proposto pela empresa LICITAR - Consultoria e Assessoria em Licitações



e Serviços Ltda para a prestação dos serviços foi considerado adequado e vantajoso para a Administração Pública, estando **abaixo da média de preços praticados no mercado, conforme conta em contratos praticados em outros órgãos da Administração pública**, conforme demonstrado em anexo ao processo.

A proposta da empresa apresenta valores mensais e anuais compatíveis com os serviços a serem prestados e com o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA- (IPSEMB), atendendo, assim, aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública. A empresa, ao submeter sua proposta, demonstrou não apenas a conformidade com os requisitos técnicos, mas também ofereceu preços justos e competitivos em relação ao mercado, o que reforça a sua escolha.

IV. Conclusão

Diante da notória especialização da empresa **JZ MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, da necessidade dos serviços técnicos especializados para garantir a eficiência e legalidade dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA- (IPSEMB), e da competitividade de seus preços em relação às pesquisas de mercado, **justifica-se plenamente a contratação direta por inexigibilidade**, nos termos do inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a contratação da empresa JZ MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA atenderá de forma eficaz às demandas da Administração Pública, com a garantia de um serviço de alta qualidade e conformidade legal.

Buriticupu/MA, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB

031/2025-GAPRE/PMB